

Decreta:

Artigo 1º — É concedida subvenção de Cr\$ 4.720.682,00 (quatro milhões, setecentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e dois cruzeiros), às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — NORTE	Cr\$
1. Núcleo Apóstolo João Lar Infantil "Regina Angelorum", para Departamento: Creche Lar Infantil Regina Angelorum LIRA, em Arujá, na Grande São Paulo — Norte	140.000,00
II. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — NORTE	
a) <i>Guarulhos</i>	
1. Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima	50.000,00
2. APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos	65.000,00
3. Grupo Espírita Irmã Alice, para Departamento: Casa dos Velhos Irmã Alice	90.216,00
4. Instituição Allan Kardec — Alice Pereira	150.000,00
b) <i>Mairiporã</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mairiporã, para Departamento: Escola Especial de Educação Alice Silva Oliveira	50.000,00
2. Lar Feliz do Menor de Mairiporã	30.000,00
III. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — SUL	
a) <i>Mauá</i>	
1. Associação de Promoção Social e Educação Popular	65.000,00
b) <i>Santo André</i>	
1. Associação Lar Menino Jesus	150.000,00
2. Centro Espírita "Dr. Bezerra de Menezes"	93.000,00
3. Lar Benvido	68.000,00
4. Sociedade Missionária dos Franciscanos Menores Conventuais, para Departamento: Cidade dos Meninos "Maria Imaculada"	94.000,00
c) <i>São Bernardo do Campo</i>	
1. Assistência Social Irmã Maria Dolores	18.000,00
2. Associação Presbiteriana de Assistência Social de São Bernardo do Campo	60.000,00
3. IAM Instituição Assistencial Meimei	60.000,00
4. Movimento para Recuperação de Vidas — MOREVI	30.000,00
d) <i>São Caetano do Sul</i>	
1. Associação Metodista de Assistência Social de São Caetano do Sul	100.000,00
2. Lar Samaritano da Mãe Operária	90.000,00
e) <i>Ribeirão Pires</i>	
1. Lar Espírita "Bezerra de Menezes"	95.000,00
IV. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO-LESTE	
a) <i>Biritiba Mirim</i>	
1. Lar Santo Antonio de Educação e Assistência Social da Congregação das Irmãs de Caridade do Japão	30.000,00
b) <i>Mogi das Cruzes</i>	
1. Associação Missionária Catequista do Sagrado Coração, para Departamento: Creche Nossa Senhora do Socorro	100.000,00
2. Associação Mogicruzense para a Defesa do Menor — AMDEM	42.000,00
3. Centro Social Imaculado Coração de Maria, para Departamento: Creche Imaculado Coração de Maria	30.000,00
4. Instituto Amor Misericordioso	50.000,00
5. Instituto Amor Misericordioso, para Departamento: Creche Cristo Misericordioso	50.000,00
6. Instituto Anna de Moura, para Departamento: Núcleo de Pré-Qualificação Profissional do Jardim Santa Tereza	50.000,00
7. Instituto Dona Placidina	100.000,00
V. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO-OESTE	
a) <i>Carapicuíba</i>	
1. Comunidade Kolping de Sul Americana — Carapicuíba	64.000,00
b) <i>Embu</i>	
1. Centro Comunitário Cultural Santo Horácio	80.000,00
c) <i>Itapeerica da Serra</i>	
1. Associação Promocional Kolping Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeerica da Serra	50.000,00
d) <i>Itapevi</i>	
1. Instituto Beata Paula Elisabetta Cerioli	68.000,00
2. Recanto da Cruz Grande — Sítio Maria Aprile	50.000,00
e) <i>Jandira</i>	
1. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Jandira	68.000,00
f) <i>Juquitiba</i>	
1. Sociedade Beneficente Lar do Caminho	150.000,00
g) <i>Osasco</i>	
1. Lar "Jesus entre as Crianças"	50.000,00
2. Mosteiro Santa Gema	45.000,00
3. Sociedade Pestalozzi de Osasco	100.000,00
VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO LITORAL	
a) <i>Guarujá</i>	
1. Sociedade de Amparo aos Praianos do Guarujá, para Departamento: Centro Comunitário João Paulo II	70.000,00
VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS	
a) <i>Araras</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araras — (APAE-Araras)	180.000,00
2. Dispensário Frederico Ozanan — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	25.000,00
b) <i>Bragança Paulista</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bragança Paulista	145.000,00
c) <i>Brotas</i>	
1. Casa da Criança de Brotas	50.000,00
2. "Vila Vicentina de Brotas" — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	35.000,00
d) <i>Campinas</i>	
1. Creche Lar Ternura	43.500,00
2. Instituto de Menores Dom Nery	140.466,00
3. Lar Escola Jesus de Nazaré	36.000,00
4. Projeto Gente Nova	50.000,00
e) <i>Elias Fausto</i>	
1. Centro de Ação Comunitária de Elias Fausto - CACEF, para Departamento: "Lar Pequena Flor"	27.500,00
f) <i>Espírito Santo do Pinhal</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhal	120.000,00
g) <i>Itupeva</i>	
1. Sociedade de Integração do Menor	18.000,00
h) <i>Jundiaí</i>	
1. Lar Galeão Coutinho	36.000,00
i) <i>Mococa</i>	
1. Lar Maria Imaculada	70.000,00
j) <i>São João da Boa Vista</i>	
1. Sociedade de Senhoras de Rotarianos de São João da Boa Vista	25.000,00
l) <i>Sumaré</i>	
1. Instituto Assistencial Pio XII	110.000,00
m) <i>Tambau</i>	
1. Sociedade Espírita Beneficente "Francisco de Paula Victor"	13.000,00

n) <i>Vinhedo</i>	
1. Centro Educacional Integrado de Vinhedo CEIVI	80.000,00
VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	
a) <i>Ribeirão Preto</i>	
1. Associação das Auxiliares Missionárias Bertoni, para Departamentos:	
1.1. Creche Nossa Senhora de Fátima	50.000,00
1.2. Vila dos Pobres	50.000,00
IX. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) <i>Cedral</i>	
1. Sociedade São Vicente de Paulo — Conselho Particular de Cedral	38.000,00
b) <i>José Bonifácio</i>	
1. Associação Bonifaciana dos Amigos dos Menores	80.000,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de José Bonifácio	80.000,00
c) <i>Monções</i>	
1. Associação Amigos de Monções	12.000,00
d) <i>Onda Verde</i>	
1. Associação Lara da Criança de Onda Verde	4.000,00
e) <i>Pindorama</i>	
1. Serviço de Promoção Social de Pindorama	30.000,00
f) <i>São José do Rio Preto</i>	
1. Albergue Noturno "Protetor dos Pobres"	30.000,00
X. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MARÍLIA	
a) <i>Bernardino de Campos</i>	
1. Sociedade São Vicente de Paulo "Nossa Senhora da Paz"	35.000,00
b) <i>Garça</i>	
1. Centro Espírita "Caminho de Damasco", para Departamento: Lar da Criança	310.000,00
c) <i>Marília</i>	
1. Restaurante Infantil de Marília	12.000,00
d) <i>Santa Cruz do Rio Pardo</i>	
1. Educandário "O Lar da Criança"	40.000,00

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Bandeirantes, 15 de maio de 1990

ORESTES QUÉRCIA

Ernesto Trentin,

Secretário da Promoção Social

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de maio de 1990.

DECRETO Nº 31.555, DE 15 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º — É concedida subvenção de Cr\$ 7.550.000,00 (Sete milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — NORTE	Cr\$
a) <i>Francisco Morato</i>	
1. Lar Assistencial São Benedito, para Departamento: Santa Casa de Francisco Morato	250.000,00
II. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — SUL	
a) <i>Diadema</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Diadema	200.000,00
b) <i>Mauá</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mauá, para Departamento: Hospital Imaculada Conceição	500.000,00
III. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — LESTE	
a) <i>Mogi das Cruzes</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes	450.000,00
IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAÍBA	
a) <i>Aparecida</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Aparecida	300.000,00
b) <i>Jacareí</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Jacareí	400.000,00
c) <i>Lorena</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lorena, para Departamento: Hospital Conde Moreira Lima	400.000,00
d) <i>São José dos Campos</i>	
1. Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, para Departamento: Obra de Ação Social Pio XII — Hospital e Maternidade Pio XII	350.000,00
2. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos	700.000,00
V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS	
a) <i>Charqueada</i>	
1. Hospital e Maternidade Beneficente de Charqueada — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	120.000,00
b) <i>Itapira</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itapira	300.000,00
c) <i>Tambau</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambau	500.000,00
VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	
a) <i>Araraquara</i>	
1. Hospital Psiquiátrico Espírita "Cairbar Schutel"	300.000,00
b) <i>Batatais</i>	
1. "Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres" de Batatais	300.000,00
VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURU	
a) <i>Bauru</i>	
1. Associação Hospitalar de Bauru, para Departamento: Hospital de Base da 7ª Região	600.000,00
b) <i>Pederneiras</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras	300.000,00
VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) <i>Aparecida D'Oeste</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aparecida D'Oeste	180.000,00
IX. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARAÇATUBA	
a) <i>Araçatuba</i>	
1. Associação das Senhoras Cristãs, para Departamento: Sanatório "Benedita Fernandes"	300.000,00

X. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MARÍLIA

a) *Assis*

1. Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Assis	700.000,00
b) <i>Garça</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça, para Departamento: Hospital São Lucas	400.000,00

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Ernesto Trentin,

Secretário da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de maio de 1990.

DECRETO Nº 31.556, de 15 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º — É concedida subvenção de Cr\$ 6.271.500,00 (Seis milhões, duzentos e setenta e um mil e quinhentos cruzeiros), às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — NORTE	Cr\$
1. Núcleo Apóstolo João — Lar Infantil "Regina Angelorum"	140.000,00
II. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — SUL	
ARRASTÃO — Movimento de Promoção Humana, para Departamento: Núcleo Arrastão do Jardim Roberto, em Taboão da Serra, na Divisão de Promoção Social e Trabalho da Grande São Paulo — Oeste	
1. LARES — Legião de Assistência Para Reabilitação de Excepcionais	300.000,00
2. LARES — Legião de Assistência Para Reabilitação de Excepcionais, para Departamento: LARES — Legião de Assistência Para Reabilitação de Excepcionais, em Guarulhos, na Divisão de Promoção Social e Trabalho da Grande São Paulo — Norte	200.000,00
3. LARES — Legião de Assistência Para Reabilitação de Excepcionais, para Departamento: LARES — Legião de Assistência Para Reabilitação de Excepcionais, em Guarulhos, na Divisão de Promoção Social e Trabalho da Grande São Paulo — Norte	150.000,00
III. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — NORTE	
a) <i>Guarulhos</i>	
1. Asilo São Vicente de Paulo	15.000,00
IV. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — SUL	
a) <i>Mauá</i>	
1. CELIVRE — Centro de Liberação de Vidas Rejeitadas	30.000,00
2. Sociedade Esportiva Estrela Azul	25.000,00
b) <i>Santo André</i>	
1. Associação Assistencial e Educacional Jardim Santo André	25.000,00
2. Associação Civil Projeto Juventude, Esperança do Amanhã (JEDA)	50.000,00
3. Recanto Somasquinho	60.000,00
c) <i>São Bernardo do Campo</i>	
1. Casa das Crianças Menino Jesus	50.000,00
2. Creche João Paulo II	30.000,00
d) <i>São Caetano do Sul</i>	
1. Patrulheiro Mirins de São Caetano do Sul	20.000,00
V. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — LESTE	
a) <i>Poá</i>	
1. Reino da Garotada de Poá, para Departamento: Creche do Reino	300.000,00
VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAÍBA	
a) <i>Guaratinguetá</i>	
1. Serviço de Obras Sociais - S.O.S.	100.000,00
VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURU	
a) <i>Agudos</i>	
1. Creche Santa Terezinha	5.000,00
b) <i>Bauru</i>	
1. Centro Comunitário Assistencial "Anibal Difrância", para Departamento: Creche São Paulo	54.062,00
VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) <i>Cajobi</i>	
1. Associação da Comunidade Cajobiense	55.000,00
b) <i>Cardoso</i>	
1. Sociedade de São Vicente de Paulo, Conferência do Divino Espírito Santo de Cardoso	33.000,00
c) <i>Catanduva</i>	
1. Associação Recreativa, Cultural e Educacional do Centro Comunitário do Quilômetro Sete	35.000,00
d) <i>Cedral</i>	
1. Casa Assistencial "Caminho da Paz"	3.000,00
e) <i>Cosmorama</i>	
1. Obra Social Beneficente "Roupeiros de Santa Rita"	30.000,00
f) <i>Fernandópolis</i>	
1. Associação Anti-Alcoólica de Fernandópolis	1.500,00
2. Centro Comunitário de Brasitania, para Departamento: Creche Balão Azul	10.000,00
3. Comunidade das Famílias São Pedro	30.000,00
4. Parque Residencial São Vicente de Paulo	80.000,00
g) <i>Guaraci</i>	
1. Clube das Mães de Guaraci	15.000,00
h) <i>Guarani D'Oeste</i>	
1. Clube Comunitário Marechal Rondon	30.000,00
i) <i>Ibirá</i>	
1. Asilo São Vicente de Paulo de Ibirá	27.500,00
j) <i>Indiaporã</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã	58.000,00
l) <i>Jales</i>	
1. Grupo Espírita "Casa do Caminho"	20.000,00
m) <i>José Bonifácio</i>	
1. Associação Lar Para os Velhos São João	38.500,00
2. Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo	20.000,00
n) <i>Macaubal</i>	
1. Sociedade Beneficente "Viana de Carvalho"	37.000,00